



Disponibilizado no D.E.: 26/07/2022
Prazo do edital: 08/09/2022
Prazo de citação/intimação: 30/09/2022

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo

Rua Bayard Toledo Mércio, 66 - Bairro: Canudos - CEP: 93548011 - Fone: (51) 3553-5500 - Email:
frnovohambvre@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5016531-91.2022.8.21.0019/RS

AUTOR: SAO FRANCISCO INDUSTRIA DE CALCADOS EIRELI

AUTOR: INDUSTRIA DE CALCADOS MADRA EIRELI

AUTOR: HIKER CALCADOS EIRELI - ME

AUTOR: G. DA SILVA CALCADOS - EIRELI

Local: Novo Hamburgo

Data: 22/07/2022

EDITAL Nº 10022572106

EDITAL DO ARTIGO 52 § 1º E AVISO DO ARTIGO 7º. §1º DA LEI 11.101/2005 VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO. NATUREZA: RECUPERAÇÃO DE EMPRESA PROCESSO: 5016531-91.2022.8.21.0019 DEVEDORES: SÃO FRANCISCO INDÚSTRIA DE CALÇADOS EIRELI, INDÚSTRIA DE CALÇADOS MADRA EIRELI, HIKER CALÇADOS EIRELI - ME E G. DA SILVA CALÇADOS - EIRELI. OBJETO: INTIMAR TODOS OS CREDORES, AS DEVEDORAS E SEUS SÓCIOS, BEM COMO FAZER SABER A TODOS OS INTERESSADOS QUE NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS FOI DEFERIDA POR ESTE JUÍZO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DOS DEVEDORES ANTES NOMINADOS. EM 20/07/2022 FOI DEFERIDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SENDO NOMEADO PARA EXERCER O ENCARGO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL A SOCIEDADE ESTEVEZ GUARDA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL (www.estevezguarda.com.br, (51) 3331-1111, contato@estevezguarda.com.br). O DR. ALEXANDRE KOSBY BOEIRA, JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO/RS, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER QUE FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO: “(...) 21. DISPOSITIVO. Ante ao exposto, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL das empresas G. DA SILVA CALÇADOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.289.084/0001-04, com sede e principal estabelecimento na Rua Rio Negro, nº 136 Bairro centro, Parobé/RS, CEP 95630-000; HIKER CALÇADOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.742.232/0001-09, com sede e principal estabelecimento na Rua Washington Luiz, nº 193, Bairro Paraíso, Parobé/RS, CEP 95630-000; INDÚSTRIA DE CALÇADOS MADRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.241.712/0001-06, com sede e principal estabelecimento na Rua Washington Luiz, nº 135 bairro Paraíso, Parobé/RS, CEP 95630-000 e filial de número 01 inscrita no

5016531-91.2022.8.21.0019

10022572106.V3



Disponibilizado no D.E.: 26/07/2022
Prazo do edital: 08/09/2022
Prazo de citação/intimação: 30/09/2022

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo

CNPJ/MF sob o nº 23.241.712/0002-89, com endereço na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 5.109, Bairro Casa de Pedra, Igrejinha/RS, CEP 95650-000 e SÃO FRANCISCO INDUSTRIA DE CALCADOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.665.573/0001-56, com endereço na Rua Benjamin Constant, nº 1441, bloco 01, Bairro / Distrito CIPO, São Francisco de Paula/RS, CEP 95400-000; determinando o quanto segue: a) nomeio para a Administração Judicial, a Sociedade ESTEVEZ GUARDA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 43.390.180/0001-78, Av. Carlos Gomes, 700, Conjunto 614, em Porto Alegre, www.estevezguarda.com.br, na pessoa de seus sócios ANDRÉ FERNANDES ESTEVEZ - andre@estevez.adv.br - e LUIS HENRIQUE GUARDA, que deverão ser inseridos no cadastramento processual como tal (Administrador), para fins de intimação, sem prejuízo de que indique ou insira outros profissionais no cadastramento; a.1) considerando que as restrições decorrentes da pandemia de COVID-19 ainda persistem, o compromisso poderá ser prestado mediante simples declaração de ciência e aceitação, a ser juntada aos autos em 48 (quarenta e oito) horas da intimação; a.2) pelas mesmas razões, autorizo que as comunicações do art. 22, I, a, da Lei 11.101/2005 possam se dar por qualquer meio eletrônico que comprove o recebimento e, faço constar, desde já o endereço eletrônico supra para receber as declarações de crédito e divergências administrativas, restando ainda autorizada a verificação eletrônica de créditos e o site <https://www.estevezguarda.com.br> para consultas e informações. Os endereços eletrônicos deverão constar do Edital do artigo 7º, §1º, da Lei nº 11.101/2005; a.3.) A Administração Judicial deverá no prazo de 15 (quinze) dias corridos, apresentar sua proposta de honorários, da qual as Autoras terão vista, sem prejuízo de fixação provisória de valores mensais ou composição entre as partes com posterior homologação; a.4) no mesmo prazo, a Administradora Judicial deverá informar, de modo fundamentado, a necessidade da contratação de auxiliares, também com as propostas de honorários destes, caso não inseridos em seu orçamento de honorários; a.5) os relatórios mensais das atividades da empresa em recuperação (RMA's), disposto no artigo 22, inciso II, "c" da Lei 11.101/2005, deverão ser protocolados no incidente nº 5017686-32.2022.8.22.0019, em apenso, sem juntada nos autos principais, nele informando por simples petição. O primeiro relatório mensal deverá ser protocolado em 30 (trinta) dias do compromisso; a.6.) os relatórios informativos dos créditos extraconcursais deverão ser protocolados no incidente nº 5017690-69.2022.8.21.0019, sem juntada nos autos principais, nele informando por simples petição. O primeiro relatório deverá ser protocolado em 30 (trinta) dias do compromisso; a.7) o relatório da fase administrativa deverão ser apresentado conjuntamente com o aviso de que trata o Art. 7º, §2º da LRF, nos termos da Recomendação 72 CNJ, Art. 1º; a.8) a Administração Judicial deverá manifestar-se nos autos a cada 30 dias, independentemente de intimação, se outra periodicidade não for determinada durante o andamento do processo, mediante relatório de andamentos processuais, nos termos do Art. 3º da Recomendação 72 CNJ; a.9)

5016531-91.2022.8.21.0019

10022572106.V3



Disponibilizado no D.E.: 26/07/2022
Prazo do edital: 08/09/2022
Prazo de citação/intimação: 30/09/2022

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo

havendo objeções ao plano de recuperação, assim que encerrado o trintídio legal do art. 55 da LRF, a Administração Judicial deverá apresentar, nos autos principais, o relatório das objeções ao plano de recuperação judicial; a.10) enquanto perdurar os efeitos da pandemia de COVID 19, ou mesmo em razão das eventuais dificuldades ao deslocamento para outros Municípios ou Estados da Federação, durante a crise sanitária decorrente da referida pandemia do Coronavírus, autorizo a fiscalização eletrônica ou remota das atividades da devedora; a.11.) pelas mesmas razões do item supra, em havendo objeção(ões) ao Plano de Recuperação, desde já, autorizo a realização de Assembleia Virtual de Credores, mediante o uso de plataforma que permita o cadastramento e participação nas discussões e votações de modo equivalente ao presencial, atendida a recomendação do CNJ sobre o tema; a.12) mediante requerimento da parte Devedora, promoção da Administração Judicial ou exame de conveniência pelo juízo, poderá ser realizada a mediação processual nos termos e nas hipóteses da Recomendação 58 do CNJ; a.13) desde já, fica autorizada a publicação dos editais previstos em lei, pelo Administrador Judicial e no tempo e oportunidades, igualmente, previstos na Lei nº 11.101/2005, sem necessidade de conclusão específica para autorização expressa em cada evento, restando expressamente autorizada a publicação conjunta dos editais do art. 7º, § 2º, e art. 53, § único, da referida Lei, caso já protocolado o Plano de Recuperação Judicial quando do encerramento da fase administrativa; b) com a ratificação e minuta disponibilizada pelo Administrador Judicial, publique-se o edital previsto no art. 7º, §1º, e artigo 52, §1º da LRF, oportunamente, junto ao Órgão oficial; c) defiro o prazo de 15 (quinze) dias para as Recuperandas comprovarem o pagamento dos honorários da constatação prévia, ora fixado (item 15 da fundamentação); d) defiro a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, mantida a exigência para o recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, e facultado o requerimento fundamentado de dispensa para participar de eventual licitação, nos termos da fundamentação; e) determino a suspensão de todas as ações ou execuções contra a Recuperanda, na forma do artigo 6º da Lei nº 11.101/2005, permanecendo os respectivos autos nos juízos onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do artigo 6º da mesma Lei. As relativas aos créditos excetuados na forma dos §§ 3º, 4º e 5º do artigo 49, para sua exclusão, dependem da prova da regularidade e tipicidade dos contratos, sendo da competência do Juízo Universal da Recuperação a declaração ou não da essencialidade de bens da devedora, mantida a proibição da alienação ou consolidação da propriedade, no prazo antes referido, salientando que o prazo da suspensão dar-se-á em dias corridos, nos termos da fundamentação supra; f) o Plano de Recuperação Judicial deverá ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias, o qual será contado, igualmente, em dias corridos, a partir da intimação da presente decisão, nos termos do artigo 53, “caput”, da Lei nº 11.1901/05; g) INDEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA postulada para sustação dos efeitos dos protestos, nos termos da fundamentação; i) Intimem-se, inclusive o Ministério Público, bem como

5016531-91.2022.8.21.0019

10022572106.V3



Disponibilizado no D.E.: 26/07/2022 Prazo do edital: 08/09/2022 Prazo de citação/intimação: 30/09/2022

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo

cadastrem-se as Fazendas Públicas da União, do Estado do Rio Grande do Sul e dos Municípios de Parobé/RS e de São Francisco de Paula/RS, respectivamente, intimando-as do deferimento do processamento da recuperação judicial das Autoras; j) Oficiem-se à Junta Comercial do Estado do RS e à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil para a anotação do deferimento do processamento da recuperação judicial das Requerentes nos registros correspondentes; k) Oficiem-se, por fim, à Direção do Foro da Justiça Estadual da Comarcas de Novo Hamburgo/RS, Parobé/RS e São Francisco de Paula/RS, assim como à Direção do Foro da Justiça do Trabalho, igualmente, desta Comarca de Novo Hamburgo/RS e das demais comarcas supramencionadas, respectivamente, comunicando o deferimento do processamento da recuperação judicial da parte Autora, instruindo os ofícios, com cópias do inteiro teor da presente decisão; l) por fim, traslade-se cópia da presente decisão para os incidentes já abertos, supramencionados. Diligências legais.” FICAM, TAMBÉM, AVISADOS OS CREDORES NOS TERMOS DO §1º, DO ART.7º DA LEI 11.101/05, DE QUE DISPÕEM DO PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTAREM SUAS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS EM RELAÇÃO AOS CRÉDITOS ABAIXO RELACIONADOS, DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, PREFERENCIALMENTE POR MEIO DO SITE (<https://www.estevezguarda.com.br/envio-de-documentos>), O QUAL COMTEMPLA INCLUSIVE MODELOS DE HABILITAÇÃO E DE DIVERGÊNCIA. OS CREDORES TAMBÉM PODERÃO ENVIAR SUAS MAIFESTAÇÕES VIA EMAIL PARA contato@estevezguarda.com.br OU POR VIA POSTAL PARA O ENDEREÇO AV. CARLOS GOMES, Nº 700, SALA 614, BAIRRO BOA VISTA, CEP 90480-000, DESTACANDO QUE OS DOCUMENTOS RELEVANTES DO PROCESSO ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL <https://www.estevezguarda.com.br/processo?c=154>. RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADOS PELAS RECUPERANDAS: GRUPO I - CREDORES TRABALHISTAS: JACI IGNACIO DA SILVA R\$ 8.467,00; MARINILSE CARMEN FILIPINI R\$ 8.467,00; LUCAS SILVA FLORES R\$ 3.520,00; RAFAEL PANDOLFO AC.ASSOC.SOC.SIM R\$ 10.135,80; AIANE BRAZ DA SILVA R\$ 8.856,67; ALCEMIRO DE LIMA R\$ 12.618,75; ANA LUIZA DO PRADO SEVERO R\$ 9.372,00; ANDERSON DAVI SANTOS VIEIRA R\$ 1.188,67; ANDERSON LUAN DA ROSA R\$ 10.839,58; ANDRE FERNANDO DE LIMA R\$ 2.067,92; BIANCA CAROLINA MARTINS VIEIRA R\$ 3.201,42; BRUNA WAGNER R\$ 765,33; CAROLINE TATIANE DA ROSA R\$ 762,50; CASSIA ALESSANDRA RAMOS SANTANA R\$ 11.659,70; CHAIANE DA SILVA SANTOS R\$ 10.046,33; CLADEMIR RUMPEL RIGO R\$ 18.954,62; CLEISON EDUARDO MACHADO R\$ 8.741,67; CLEUNICE DE SOUZA R\$ 12.138,17; DIRCE LOURDES SOTANA ROCHA R\$ 1.005,00; DOUGLAS RAFAEL DE MOURA ALBA R\$ 9.189,67; EDUARDA FERREIRA PEIXOTO R\$ 2.612,25; EDUARDO SERGIO DA ROSA R\$ 12.133,27; ENIO NATALINO ALBA R\$

5016531-91.2022.8.21.0019

10022572106.V3



Disponibilizado no D.E.: 26/07/2022
Prazo do edital: 08/09/2022
Prazo de citação/intimação: 30/09/2022

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo

11.989,58; GABRIELE SILVA DE SOUZA R\$ 2.777,67; GENECI RODRIGUES DE CRISTO R\$ 4.801,00; GUILHERME IOHAN R\$ 2.619,67; ISAQUE SANDRO DEBASTIANI R\$ 11.319,75; IVAN SOEIRO DE VARGAS R\$ 25.200,60; JENIFER AMANDA DA SILVA R\$ 3.193,00; JOCILEI ISABEL DA SILVA R\$ 12.294,08; JOICE ISABEL SANTOS DA SILVA R\$ 10.591,00; JONAS DE SOUZA BUENO R\$ 6.843,67; JUAN VITOR ALVES DE BORBA R\$ 4.603,83; JUARES RIBAS R\$ 12.633,58; JULIANA REOLON LEIS R\$ 11.802,17; JUREMA DOS SANTOS ANGLER DA SILVA R\$ 3.176,83; KELVYN LUCIANO ANTUNES BORGES; R\$ 628,67; LEANDRO CARLOS DA LUZ R\$ 14.247,42; LEANDRO DERLI KOERBES R\$ 9.377,58; LEONARDO MUNCHEN DE AZEVEDO R\$ 4.892,67; LEONARDO SIQUEIRA R\$ 728,67; LINDOMAR FAGUNDES R\$ 8.433,58; LOUVANE BEATRIZ HAUPT KIRST R\$ 12.536,17; LUANA SILVA DE OLIVEIRA R\$ 10.021,00; LUCIANE CARLA BURACOSKI DE SOUZA R\$ 2.844,67; LUIS CLAUDIO DA LUZ R\$ 11.902,92; LUIZ DARCI FERREIRA R\$ 6.408,58; MARLON CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA R\$ 1.486,67; MAURICIO ALVES FORTES R\$ 3.258,67; MIGUEL BURACOSKI DE SOUZA R\$ 2.131,58; MILENA MARQUES DOS SANTOS R\$ 2.694,67; NICOLE DE OLIVEIRA PALHANO R\$ 1.806,67; NILSON FABIANO CARDOSO R\$ 821,92; PAMELA RAFAELA DE SOUZA PACHECO R\$ 1.806,67; PATRICIA NICOLI BRUSIUS R\$ 8.674,31; RICHARD ADERSON SIQUEIRA BRUM ROSA R\$ 2.694,67; ROBERTA DE MORAES VARGAS R\$ 3.243,00; SCHAIANE SEFFRIN R\$ 17.025,31; SUELI DE FATIMA SUBTIL DOS SANTOS R\$ 758,67; TAUANA DE MOURA DOS SANTOS R\$ 728,67; VALDINEI SOARES R\$ 6.314,42; WESLEY RYAN DOS REIS BICA R\$ 3.659,25; YASMIN DA SILVA LUCIANA R\$ 1.087,68; CLAUDINEIA DA CONCEIÇÃO JARDIM R\$ 11.239,07; FELIPE CASARIN DOS SANTOS R\$ 1.898,22; RUTH BURACOSKI DE SOUZA R\$ 1.839,25; PAULO CEZAR FERREIRA DE SOUZA R\$ 8.973,86; TANIA CEVETE EPPING R\$ 10.738,96; DAVENIR DIRCEU BART R\$ 12.265,82; JANAINA LINDEN DE SOUZA R\$ 2.874,50; ANDERSON NAZARIO ORIQUES R\$ 10.849,09; CLEVERSON ANJOS DE ANDRADE R\$ 10.851,08; ELIAS DE LIMA CARVALHO R\$ 7.709,39; FERNANDA DANIELA QUEQUI R\$ 2.274,21; LETICIA GABRIELA MODESTO R\$ 8.410,33; CATIANE FRANCIELE FREDERICK R\$ 11.022,00; ELOISANA MARTINS DIAS R\$ 22.300,00; GABRIEL DE MOURA GROSS R\$ 6.600,00; ALISSON GADIEL DE MOURA DA SILVA R\$ 3.968,67; ARLETE JUSSARA SELBACH RABELLO R\$ 4.805,67; ARTHUR GABRIEL AZEVEDO LUCAS R\$ 708,67; CINTIA FURTADO R\$ 795,33; CLAUDIO ADRIANO HAHNER BONESR\$ 3.151,42; CLAUDIR KOSSMANN R\$ 13.733,58; CLEBER FERREIRA; R\$ 25.608,43; CRISTIAN DA SILVA FIGUEREDO; R\$ 10.772,42; DORILDE LUCIA GUENO R\$ 5.432,17; DYULLIA DE LIMA R\$ 1.184,67; EDINARA MARISA IOHANN R\$ 12.952,92; ELIEL OLIVEIRA SILVEIRA R\$ 6.075,92; ENIVALDO CASTIONI R\$ 8.508,58; EVELIN DE OLIVEIRA PALHANO R\$ 4.268,67; EVERTON LUIZ POZZER R\$

5016531-91.2022.8.21.0019

10022572106.V3



Disponibilizado no D.E.: 26/07/2022
Prazo do edital: 08/09/2022
Prazo de citação/intimação: 30/09/2022

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo

13.582,42; FABIOLA VARGAS DE AVILA R\$ 1.444,67; FACUNDO RUIZ FABRA R\$ 3.209,58; FELIPE DE ALMEIDA R\$ 3.462,17; FERNANDA PRADO LOPES R\$ 2.206,67; GABRIELA RODRIGUES R\$ 10.252,65; GILBERTO DE SOUZA SIQUEIRA R\$ 10.702,58; GILMAR VEIGA R\$ 2.797,58; INGRID SANTOS VIEIRA R\$ 2.772,67; IRANI MARTINS DA SILVA R\$ 14.927,83; IVANIR ESTULANO R\$ 7.690,00; JACQUELINE GIMENEZ DA ROSA R\$ 12.578,67; JEAN MARCIEL DOS SANTOS CARVALHO R\$ 4.268,67; JESSICA DE LIMA R\$ 910,00; JESSIEBEL TATIANE DA SILVA R\$ 3.015,42; JOSE LUCAS DE OLIVEIRA R\$ 29.915,63; JOSE NIVALDO LEMES DE CAMARGO R\$ 4.785,33; JOSSARA RIBEIRO DA SILVA R\$ 13.569,33; JULIANO SILVA DE ALMEIDA R\$ 15.225,83; KATIA ADRIANA RAMOS R\$ 895,33; KAUANA DO AMARAL BUENO; R\$ 2.206,67; LORENA OLIVEIRA DA CONCEICAO; R\$ 6.316,33; LUANA CRISTINA FIDELES R\$ 9.373,00; LUCAS DE MOURA TEIXEIRA R\$ 1.775,00; LUCAS LUAN RUMPEL RIGO R\$ 10.941,33; LUCIMAR LEMES DA SILVA R\$ 11.952,33; LUCIMARA PIMENTEL SILVA R\$ 19.434,63; LUIS HENRIQUE CARVALHO DA ROSA R\$ 3.689,67; MARIA DE LOURDES MICHEL R\$ 11.107,67; MARIA JANETE RAMIRES RIBEIRO R\$ 13.592,42; MAXIMILIANO JAHN BAYS R\$ 8.701,00; OCTAVIO AUGUSTO CAMARGO DA SILVA R\$ 1.332,67; PAULETE ARLETE DE OLIVEIRA R\$ 11.844,33; PETERSON DE MORAES R\$ 2.547,58; ROBERTO VILNEI DE OLIVEIRA R\$ 11.132,42; SAMILE PORTO DA SILVA R\$ 2.290,33; SILVANE SILVA DA ROCHA DE LOS SANTOS R\$ 11.570,92; TATIANE TERESINHA DE SOUZA; R\$ 2.284,83 VALDERI DE OLIVEIRA; R\$ 5.261,00; VALTOR FELICIANO MODESTO R\$ 4.844,83; VANDERLEI DE LIMA R\$ 15.066,83; VANDERLEI LUIS BRANDAO R\$ 2.106,67; WILLIAM ONIR GIMENEZ DA ROSA R\$ 13.894,67; ZENILDO TOBIAS DE OLIVEIRA R\$ 10.642,58; MICHELE APARECIDA RIBEIRO R\$ 8.817,00; VALDECI DOS SANTOS R\$ 10.246,48; WALESKA GERMANO CHARAO R\$ 12.473,85; MAURICIO DA SILVA R\$ 9.743,78; ROSA ELIANA RIBEIRO DE SOUZA R\$ 1.600,17; FELIPE LEMOS DE MEDEIROS R\$ 1.683,43; CAUANE CATIELI VAZ DE CAMARGO R\$ 764,67; JANAINA ANDREA MARTINI R\$ 5.764,63; GABRIEL PIRES TATTO R\$ 11.150,36; ADI DE LIMA SCHLOTEFELDT R\$ 3.116,70; ADRIANA BORGES HOFFMANN R\$ 2.421,84; ALEXANDRE DOS SANTOS EITELVAN R\$ 6.824,43; ALINE PEREIRA CORREA R\$ 4.941,23; ALINE PIRES ANDRADE R\$ 4.609,65; AMANDA PADILHA R\$ 4.448,61; ANA DE OLIVEIRA R\$ 3.183,42; ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS R\$ 4.648,56; ANA RUTE DA COSTA LUDVIG R\$ 2.221,13; ANGELA MARIA JESUS WILIRICH R\$ 1.965,56; CAROLINE PEREIRA KAIZER R\$ 3.914,03; CAROLINE SILVA R\$ 1.899,49; CLAUDIA RIBEIRO DA ROSA R\$ 6.013,11; CLAUDIOMIRO DA SILVA MATOS R\$ 8.344,52; DANIELA BRANDAO DE AZEVEDO R\$ 1.124,08; DANIELA DE CARVALHO JESUS R\$ 3.538,57; DANIELA SILVA RODRIGUES R\$ 6.687,55; DANUBIA MARTINS HINSCHINCK R\$ 1.579,98; DEIVID

5016531-91.2022.8.21.0019

10022572106.V3



Disponibilizado no D.E.: 26/07/2022
 Prazo do edital: 08/09/2022
 Prazo de citação/intimação: 30/09/2022

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo

FERREIRA HEPS R\$ 4.624,87; DINAEL SILVA COSTA R\$ 6.197,38; ELIANDRA TERESINHA DE OLIVEIRA R\$ 5.179,29; ELIEGE TRISCH DOS SANTOS R\$ 3.129,91; ELISANGELA PADILHA OLIVEIRA R\$ 6.072,43; EMANUELLE HOFFMANN KIRSCH R\$ 2.379,54; ENI TERESINHA DE MATOS CASTILHOS R\$ 2.256,35; EVONEIDE DOS SANTOS ALVES R\$ 3.043,54; GEISLON JULIANO DE MOURA R\$ 5.604,01; GILMARA DE OLIVEIRA CARDOSO R\$ 4.814,79; GIRLENE DOS SANTOS MARTINS R\$ 13.079,56; GUILHERME DA SILVA R\$ 5.723,19; ISAURA MARIBEL PINTO R\$ 4.429,09; IVANILDA SPARRENBERGER DE OLIVEIRA R\$ 4.464,41; JANETE FERNANDES R\$ 3.595,60; JANETE LICKS DE OLIVEIRA R\$ 6.351,36; JANICE DE LOURDES DA SILVA DUARTE R\$ 6.029,69; JANIRA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS R\$ 7.557,62; JEAN PORTO DA COSTA R\$ 3.811,27; JOICE BEATRIS ESTEVAM R\$ 6.279,46; JUNESSA DE BRITO OLIVEIRA R\$ 4.179,24; KATLYN FERNANDA VARGAS SANTO R\$ 1.544,11; LARISSA DE OLIVEIRA MATOS R\$ 4.591,10; LARISSA TAINA DOS SANTOS PADILHA R\$ 2.410,75; LESI TERESINHA ESTEVAM R\$ 6.367,35; LETICIA DOS SANTOS TRICH R\$ 2.907,09; LUANA MARAFIGO DA SILVA R\$ 1.140,42; LUIS CLAUDIO RAMOS BOFF R\$ 6.793,33; MAIARA PATRICIA DOS SANTOS WASSEN R\$ 4.483,84; MARIA ROSELI DA SILVA SANTOS R\$ 4.576,42; MARILEI MORAES REIS R\$ 6.148,13; MARISETE DE OLIVEIRA AGUIAR R\$ 5.353,23; MARTA HUFF SILVEIRA R\$ 4.612,32; MICAELA PIRES PADILHA R\$ 6.004,34; NAIRA MONTEIRO MALIKOVSKI R\$ 1.140,64; NEGRUBER ANACLETO OLIVEIRA R\$ 6.179,31; NELAINÉ BARBOSA RITTER R\$ 4.454,22; PAULA TATIANE DOS REIS ROSA R\$ 1.943,04; ROSA MARIA DOS SANTOS R\$ 6.188,85; ROSA MARIA GONÇALVES DA COSTA R\$ 5.176,53; SANDRA TERESINHA ISRAEL VARGAS R\$ 5.178,41; SHEILA AGUIS SPANENBERGER R\$ 6.058,26; SILVANA ANDREIA FROHLICH R\$ 4.330,9; SILVANO DE VARGAS SILVA R\$ 3.130,11; SUELI BASSANI DA SILVA R\$ 6.255,83; TAUANE DA SILVA R\$ 763,66; VANESSA PADILHA R\$ 5.400,54; VITORIA SPANENBERGER DE OLIVEIRA R\$ 3.289,10; NICOLE GONÇALVES DE ALMEIDA R\$ 786,81; CINTIA KATIELI DA SILVA TISATTO R\$ 5.759,97; GISLAINE NAIARA SANTOS AMARAL R\$ 2.162,40; STEFANI FROHLICH SOUZA R\$ 2.000,00; WILLIAM LUDWIG SCHIMITT R\$ 2.581,00; CRISTINA RECH BOEIRA R\$ 2.669,00; AUDITA ASSES.EMPRESARIAL LTD R\$ 497,50; MARTINS AS.CONSULT.CONT.TRIB.LTD R\$ 20.984,50. TOTAL: R\$ 1.411.132,69. GRUPO III – CLASSE DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: AERAL ATACADO IMPORTACAO E EXPOR R\$ 17.071,45; ARCO IND. DE COMP. METALICOS LTD R\$ 72.047,52; BASE TECIDOS E MALHAS PARA CALÇA R\$ 21.749,00; BELSINOS FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS R\$ 1.042.228,28; BOXFLEX COMPONENTES PARA CALCADO R\$ 7.898,80; BOXSUL EMBALAGENS LTDA R\$ 8.454,32; BPLACE SECURITIZADORA S.A R\$ 184.488,33; BRADESCO - CONSORCIO R\$

5016531-91.2022.8.21.0019

10022572106.V3



Disponibilizado no D.E.: 26/07/2022
Prazo do edital: 08/09/2022
Prazo de citação/intimação: 30/09/2022

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo

399.089,99; BRADESCO - EMPRESTIMOS R\$ 3.720.592,40; BRR ACESSORIA DE COBRANÇA E ADMINISTRAÇÃO DE CREDIARIO LTDA R\$ 728.902,94; C&J FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS R\$ 468.706,87; CALYPSO BAY ARR MARCAS PATENTES R\$ 715.684,90; CAM.DIRIGENTES LOJISTAS PAROBE R\$ 4.811,21; CAPITAL RS CONSULTORIA DE CRÉDITO LTDA R\$ 1.678.382,78; CARTROM INDUSTRIA DE EMBALAGENS R\$ 55.206,37; CONFECOES NIRVANA LTDA. R\$ 8.625,00; COOPERATIVA DE TRABALHO TEXTIL G R\$ 9.202,75; DUBLAMIL IND E COM DE COMP P/CAL R\$ 13.961,08; EMBANOR ARTES GRAFICAS LTDA R\$ 1.892,00 ENDUTEX BRASIL LTDA - FL SAPIRAN R\$ 37.228,54; EXCLUSIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS R\$ 417.546,00; EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA R\$ 29.614,35; FATORIAL SECURITIZADORA S/A R\$ 1.600.160,97; FID SECURITIZADORA DE CRÉDITO S/A R\$ 400.921,44; FOREST PAPER IND. E COM. DE PAPE R\$ 52.893,42; FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS DA INDUSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL R\$ 3.690.660,76; GMS SECURITIZADORA S.A. R\$ 573.066,41; HAMBURGO CARGAS LTDA R\$ 8.245,50; HAMESTER INDUSTRIA E COMERCIO LT R\$ 55.559,50; HITECH ETIQUETAS LTDA R\$ 4.076,81; IB SIGMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS R\$ 22.740,00; INDUSTRIA TEXTIL IRMAOS JURGENSE R\$ 3.415,26; ITAU UNIBANCO S.A. R\$ 154.635,00; JPF FOMENTO MERCANTIL LTDA R\$ 273.379,48; JPI SECURITIZADORA S/A R\$ 862.934,74; KILLING S.A. TINTAS E ADESIVOS R\$ 186.257,35; KREDITARE FIDC FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS R\$ 322.903,32; LC COMPONENTES E ACESSORIOS PARA R\$ 54.607,00; LINHASITA IND DE LINHAS PARA COS R\$ 15.752,03; LUGUS SECURITIZADORA S/A R\$ R\$ 752.211,04; M&T CAPITAL SECURITIZADORA S.A. R\$ R\$ 414.488,63; MARLON JULIO SOC.IN.DE ADVOCACIA R\$ 5.600,00; METALIZACAO IGREJINHA LTDA. R\$ 4.610,60; MULTIPLAN ARRECADADORA LTDA R\$ 28.591,21; OXSS SECURITIZADORA S/A R\$ 3.398.919,68; PACTO FOMENTO MERCANTIL LTDA R\$ 172.590,45; PK FOMENTO MERCANTIL EIRELI R\$ 28.675,20; PLATINUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL R\$ 89.456,67; PROCRED SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A R\$ R\$ 580.377,01; RAIMA TEXTIL AMERICANA LTDA R\$ 115.959,51; RDF FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS R\$ 2.172.307,56; RENUS-IND.DE METAIS PLAST.LTD R\$ 960,00; RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP R\$ 812.607,73; SALOMAO MALCON ADM E PART LTDA R\$ 14.609,56 SANTANDER R\$ 718.051,57; SCHONS DUBLAGENS EIRELI R\$ 82.881,19; SEVEN STONES FOMENTO LTDA R\$ 883.848,37; SICOOB R\$ 149.723,64; SSALTTEC INJETADOS TERM. LTDA R\$ 19.885,37;

5016531-91.2022.8.21.0019

10022572106.V3



Disponibilizado no D.E.: 26/07/2022
Prazo do edital: 08/09/2022
Prazo de citação/intimação: 30/09/2022

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo

STICK FRAN TEXTIL COMP. P/ CALC. R\$ 1.687,00; TECHNOCOAT ARTEFATOS DE PAPEL LT R\$ 13.764,40; TNT MERCURIO CARGAS ENCOM.EXPRES R\$ 151.713,65; TRANSP.RAMOS BARCELLOS LTD R\$ 967,74; URBE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSET R\$ 664.368,30. TOTAL: R\$ 29.213.449,93. GRUPO IV - CLASSE DOS CREDORES DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: A M GLOBAL LTDA R\$ 9.520,00; ACRILSHOP INDUSTRIA E COMERCIO D R\$ 1.203,40; ALBRECHT E ANGELI CALCADOS LTDA R\$ 8.807,56; DUBLENOVA DUBLAGENS LTDA R\$ 13.480,97; INDUSPEL EMBALAGENS LTDA R\$ 70.098,65; INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA R\$ 512.400,87; INTELICREDITO SER. DE DADOS LTD R\$ 4.870,00; LR INDUSTRIA DE SOLADOS EIRELI E R\$ 16.988,53 MELLO & SANTOS CALCADOS LT-MER\$ 50.259,81; MERKATOR FEIRAS E EVENTOS LTDA R\$ 6.788,48; P & S COMERCIO DE PAPEIS EIRELI R\$ 44.867,64; PH TINGIMENTOS LTDA R\$ 3.172,80; PR INJETADOS LTDA - ME R\$ 3.304,08; QUASA IND. COM. E BENEF. DE PLAS R\$ 2.856,00; REJOS INDUSTRIA DE INJETADOS LTD R\$ 950,00; SIRLEI MOURA GOULARTE & CIA LTD R\$ 70.714,30; SOLA BELA IND E COM SOLADOS LTDA R\$ 326.772,49; TECNYL COM IND E IMPORTACAO LTDA R\$ 836,00; TINTAS SIPPEL LTDA R\$ 23.587,20; TRANSGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA R\$ 2.280,00; UNIVERSAL IND DE EMBALAGENS LTDA R\$ 35.903,41; USATEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA R\$ 19.602,20 WILLEGUI MATERIAL P. ESCRITORIO R\$ 7.839,70; DIFERENCIAL CONTABILIDADE E NEGO R\$ 1.850,00; CRISTIANO CARDOZO DE AGUIAR R\$ 12.092,85; W E W CONTABILIDADE LTDA - ME R\$ 4.980,00; BECOM BORRACHAS E TERMOPLASTICOS R\$ 136.612,50; BS SUL INDUSTRIA DE EMBALAGENS L R\$ 38.358,29; FABRICA DO EXPRESSO MAQUINA CAFÉ R\$ 1.100,00; REGNOL LAMB ME R\$ 450,00; BOREART ARTEF.DE BORRACHA LTD R\$ 514.407,43; CONCEITO MODA TEXTIL INDUSTRIA C; R\$ 3.698,51; GRAFICA CELER LTDA R\$ 2.392,46; MEGASILK SERIG.ESTAMPARIA LTDA R\$ 21.168,00; MOLPLAST INJETADOS PLASTICOS EIR R\$ 80.630,04; MSG IND METALURGICA LTDA R\$ 17.600,00; NRAUPP TRANSPORTES E LOGISTICA LR\$ 1.750,00; PANITZ EQUIP.CONTRA INCENDIO LTD R\$ 4.197,00; PRIMU'S TEXTIL INDUSTRIA E COMER R\$ 1.472,00; RUBBERSOLE IND E COM DE SOLADOS R\$ 20.253,10; TERA INDUSTRIA DE PAPEIS – EIREL R\$ 14.176,60; TRANSPORTADORA AGAB LTDA ME R\$ 3.000,00; VINICIUS ANTENOR DA SILVA R\$ 3.720,00. TOTAL: R\$ 2.121.012,87. TOTAL DE TODAS AS CLASSES: R\$ 32.745.595,49. Novo Hamburgo - RS, 22 de julho de 2022. Alexandre Kosby Boeira – Juiz de Direito.



Disponibilizado no D.E.: 26/07/2022
Prazo do edital: 08/09/2022
Prazo de citação/intimação: 30/09/2022

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo

Servidor: Juliana Mazzaferro, Oficial Escrevente.
Juiz de Direito: ALEXANDRE KOSBY BOEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE KOSBY BOEIRA, Juiz de Direito**, em 22/7/2022, às 19:58:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10022572106v3** e o código CRC **8531bd19**.

5016531-91.2022.8.21.0019

10022572106 .V3